



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 4086/2014

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, regula, nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento dos cargos de direção superior, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal, a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública; e

Considerando os resultados obtidos em sede do procedimento concursal desenvolvido nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, para o cargo de Inspetor-Geral das Atividades Culturais e a fundamentação constante da proposta de designação elaborada pelo respetivo júri, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do referido Estatuto:

1—Designo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal, o licenciado Luis de Melo e Brito da Silveira Botelho para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de Inspetor-Geral das Atividades Culturais, a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio.

2—Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 10 de março de 2014.

10 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

Nota Curricular

I — Dados pessoais

Nome — Luis de Melo e Brito da Silveira Botelho.
Data de nascimento — 17 de setembro de 1967.

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito (1993).

III — Experiência profissional:

Titular do cargo de Inspetor-Geral das Atividades Culturais desde 1 de dezembro de 2009.

Detém a categoria de Inspetor Superior do mapa de pessoal da Inspeção-geral da Defesa

Nacional, que corresponde ao lugar de origem;

Desde setembro de 1997 desempenhou funções integrado nas categorias, respetivamente, de inspetor, inspetor principal e inspetor superior e inspetor superior principal;

Entre outubro de 2004 a outubro de 2009 desempenhou funções de assessor, respetivamente, do Secretário de Estado da Administração Educativa (2004-2005) e do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar (2005-2009);

Entre 1996 e 2004 foi consultor jurídico na Direção Regional de Educação de Lisboa;

Entre 1993 e 1997 exerceu profissão como advogado.

IV — Formação mais relevante:

Frequência do curso de Legística e Ciência da Legislação (Faculdade de Direito de Lisboa);

Novas Perspetivas na Contratação Pública (Tribunal de Contas);
Management by Objectives in Public Administration (Parceria INA/Maxwell School of Citizenship and Public Affairs, Syracuse University);
A Gestão Privada nos Serviços Públicos — Parcerias Público — Privadas (INA);

POCP — Enquadramento e Análise de Gestão (INA);
«O orçamento como instrumento de gestão nos serviços públicos» (INA);

«Sistema de controlo interno na Administração Pública» (IN A);
Seminário «Finanças públicas» (INA);
Seminário «Regime jurídico das empreitadas de obras públicas» (INA);

«Auditoria financeira» (INA);

«Regime de realização de despesas públicas» (INA).

V — Obras publicadas:

Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário Anotado (Coimbra Editora 2007);

Novo Regime de Concurso do Pessoal Docente (Coimbra Editora 2006);

Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário Anotado (Plátano Editora 2004).

207685381

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 4087/2014

Por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de 5 de março de 2014, foi concedida a Eracema Maria Rocha Sousa Páscoa, assistente técnica do mapa de pessoal da CCDRC, licença sem remuneração, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com início a 1 de março de 2014.

7 de março de 2014. — O Presidente, *Pedro Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva*.

207679647

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 65/2014

Abertura do procedimento de ampliação da classificação como monumento nacional (MN) da Igreja de Santa Clara, de modo a incluir o Convento de Santa Clara, em Vila do Conde, freguesia e concelho de Vila do Conde, distrito do Porto.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de 31 de janeiro de 2014 da então Diretora-Geral do Património Cultural, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento de ampliação da classificação como monumento nacional (MN) da Igreja de Santa Clara, de modo a incluir o Convento de Santa Clara, em Vila do Conde, freguesia e concelho de Vila do Conde, distrito do Porto.

2 — O Convento de Santa Clara está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O Convento de Santa Clara, bem como os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) e na zona especial de proteção da Igreja de Santa Clara, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, estão abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturante.pt;
- Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt;
- Câmara Municipal de Vila do Conde, www.cm-viladoconde.pt.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de ampliação da classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Norte, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, N.º 1, 4149-011 Porto.

10 de março de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.